

OFICIE - SE

6/8/2018

Presidente

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição do estado de São Paulo PEC nº 2/2018, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, que inclui §2º A no Artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

MOÇÃO N° 33/2018

CONSIDERANDO que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, a Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 2/2018, cujo um dos autores é o Deputado Fernando Capez;

CONSIDERANDO que na Polícia Militar do Estado de São Paulo vem ocorrendo uma injusta e vergonhosa distorção entre o salário padrão do primeiro tenente em relação ao do segundo tenente, prejudicando, dessa maneira, esses oficiais de forma discriminatória e deplorável; trazendo descontentamento e desvalorização a esses pais e mães de família que juraram dar sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado.

CONSIDERANDO que a diferença entre o salário padrão do primeiro tenente e do segundo tenente chega a aproximadamente 30,03%, fato injustificável, pois a diferença entre os demais postos e graduações são bem menores, conforme se verifica a seguir: a diferença do salário padrão entre os postos de coronel, tenente coronel, major e capitão é de aproximadamente 10,5%; a diferença do salário padrão entre o posto de capitão e primeiro tenente é de 7,95%; a diferença maior existente entre as graduações é a de soldado e cabo é de 13,6%.

CONSIDERANDO que essa diferença se iniciou há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectiva de mudança e que, por efeito cascata, as Praças – de Soldado a Subtenente – também são prejudicadas em seus vencimentos.

CONSIDERANDO que a PEC tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses oficiais, além do fato que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações, pois estabelece uma graduação homogênea de 10% no salário padrão, de um posto ou graduação para o imediatamente superior, valorizando não só os 2º tenentes, mas toda a Polícia Militar. Essa proposta foi

Professora Can

Claudinho

Tiãozinho Neri

João Luis Moretto

Budinei

Bira

dair

Júlio Anselmo

Patrícia Magalhães

Nick

Dr. José Eduardo

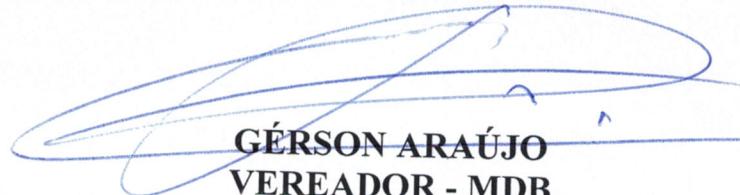
Rui

protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e tramita na ALESP,

CONSIDERANDO finalmente que se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Excelentíssimo Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente, com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos a categoria; **PROPOMOS À MESA**, ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição do estado de São Paulo PEC nº 2/2018**, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, que inclui §2º A no Artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Que se dê ciência da presente MOÇÃO ao Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES**, Governador do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor **MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO**, Secretário de Estado da Segurança Pública, ao Excelentíssimo Senhor **CAUÊ MACRIS**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como, ao Excelentíssimo Senhor **FERNANDO CAPEZ**, Deputado Estadual pelo PSDB.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de agosto de 2.018.


GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - MDB

